

Circular n.º 1

Proc.º 3.3

2011.12.07

Assunto: ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O BIÉNIO 2012/13

COMUNICAÇÃO AOS ASSOCIADOS

A 07 de Fevereiro de 2012 (3.ª feira), de acordo com o estipulado no artigo 26.º do Estatuto da APRH, realizar-se-á uma Assembleia Geral Ordinária para a eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral, da Comissão Directiva e do Conselho Fiscal para o biénio 2012/13.

Nos termos do artigo 7.º do Regulamento do Processo Eleitoral, a Mesa da Assembleia Geral comunica que está aberto a partir do dia 07 de Dezembro de 2011 o processo eleitoral para o biénio 2012/2013.

Ainda de acordo com o determinado no artigo 8.º do mesmo Regulamento, até 06 de Janeiro de 2012 poderão ser apresentadas listas de candidatos, contendo a designação e identificação dos membros a eleger, acompanhadas dos termos de aceitação e do programa de candidatura para a Comissão Directiva, nos termos do citado artigo.

As listas e os elementos complementares deverão ser enviados para:

**MESA DA ASSEMBLEIA GERAL
SECRETARIADO DA APRH
a/c Laboratório Nacional de Engenharia Civil
Av. do Brasil, 101
1700-066 Lisboa**

Para efeito de consulta, informa-se que o Regulamento do Processo Eleitoral poderá ser consultado no Secretariado da Associação ou através da internet no site: www.aprh.pt.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Jorge Matos

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA O BIÉNIO DE 2012/13

- 07 Dez. /2012 -** Abertura do processo eleitoral, através de comunicação da Mesa da AG (artigo 7.º do Regulamento do Processo Eleitoral).
- Até 06 Jan./2012 -** Apresentação das listas de candidatos (art.º 8.º – n.º 4). Entrega pela CD à Mesa da AG da Lista dos membros singulares elegíveis (art.º 5.º).
- Até 11 Jan./2012 -** Notificação pela Mesa da AG dos componentes das listas em que haja lugar à substituição de candidatos inelegíveis (substituição em que se processará no prazo máximo de 5 dias – artigo 8.º, n.º 5).
- Até 23 Jan./2012 -** Convocação da AG eleitoral (artigo 4.º).
- Até 03 Fev./2012 -** Entrega pela CD à Mesa da AG de um caderno onde constem todos os membros singulares e colectivos que são eleitores (artigo 3.º, n.º 3). Distribuição dos boletins de voto (artigo 9.º, n.º 2).
- 07 Fev./2012 -** AG eleitoral, com apuramento dos resultados da eleição (artigo 13.º, n.ºs 3 e 4).
- Até 09 Fev./2012 -** Eventual interposição de recursos para o Presidente da Mesa da AG (artigo 13.º, n.º 5).
- Até 12 Fev./2012 -** Decisão do CG sobre os eventuais recursos interpostos (artigo 13.º, n.º 6).
- Até 14 Fev./2012 -** (ou até 16 Fev./2012, caso haja recursos) Posse dos membros eleitos (artigo 14.º).

- OBSERVAÇÕES:**
- a) A Mesa de Voto funcionará no dia 07 de Fevereiro de 2012 no Hotel Porto Palácio, Porto, durante a realização do 11.º Congresso da Água entre as 10:30 e as 17:00 e, aproximadamente, entre as 17:30 e as 18:00.**
 - b) No decurso do acto eleitoral estará sempre presente pelo menos um dos membros da Mesa da AG. Poderão ser agregados outros associados para constituir a mesa de voto, a que se poderão juntar representantes das listas candidatas (artigo 13.º, n.ºs 1 e 2).**
 - c) Os membros singulares e os representantes credenciados dos membros colectivos deverão identificar-se perante a mesa de voto no acto eleitoral (artigo 10.º, n.ºs 1 e 2).**
 - d) A eleição será feita por escrutínio secreto, directo e universal, podendo ser utilizado o voto por correspondência, não sendo permitido o voto por delegação (artigo 2.º, n.ºs 1 e 2).**
 - e) A eleição será feita por votação de listas específicas para cada um dos órgãos sociais (artigo 2.º, n.º 3).**
 - f) Em simultâneo com a AG eleitoral será convocada a parte da AG ordinária destinada ao tratamento dos demais pontos constantes da ordem de trabalhos.**